

LANÇADO

Nº 33 :

AVULSO
Nº 116/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

ARQ cx ~~59/2000~~

Processo: 656/2000 Projeto de Lei : 48/2000
 Data e Hora: 29/02/00 12:02:52
 Procedência: Mauricio Leite
 Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir livros didáticos
 não contemplados pelo Programa Nacional do Livro Didático.

ARQ. cx - ~~59/2000~~ 120/02

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 656/2000 Projeto de Lei : 48/2000

Data e Hora: 29/02/00 12:02:52

Procedência: Maurício Leite

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir livros didáticos não contemplados pelo Programa Nacional do Livro Didático.

Vereador Maurício Leite

PROJETO DE LEI Nº.../2000

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR LIVROS DIDÁTICOS NÃO CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO.

Art. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OS LIVROS DIDÁTICOS DA GRADE CURRICULAR, NÃO CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC).

Art. 2º- O PROGRAMA ATENDERÁ AOS MESMOS REQUISITOS DO PROGRAMA NACIONAL QUANTO A SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO DOS EXEMPLARES AO FINAL DE CADA PERÍODO LETIVO.

Art. 3º- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 4º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO ATTÍLIO VIVACQUA, 29 DE FEVEREIRO DE 2000.



MAURÍCIO LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
606	02	

JUSTIFICATIVA

O PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA TEM DEMONSTRADO UMA CONSTANTE PREOCUPAÇÃO COM A FORMAÇÃO DE NOSSOS JOVENS.

ISTO FICA EVIDENCIADO NA MODERNIZAÇÃO DA GRADE CURRICULAR, COM A INCLUSÃO DE DISCIPLINAS ATUAIS E QUE COLOCAM NOSSOS JOVENS EM CONTATO COM ÁREAS DO CONHECIMENTO QUE OS ENRIQUECE E APRIMORA PARA O CONTEXTO ATUAL DO MUNDO.

CONTUDO, O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO AINDA NÃO ATENTOU PARA A IMPORTÂNCIA DESTAS DISCIPLINAS, E POR ISTO, NÃO DISTRIBUI MATERIAL DIDÁTICO PARA ELAS; O QUE OCORRE, POR EXEMPLO COM AS MATÉRIAS INGLÊS E ESPANHOL, QUE SÃO MINISTRADOS NA REDE MUNICIPAL SEM A DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS.

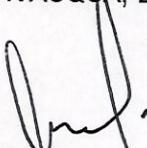
DESTA FORMA, AS ESCOLAS E OS ALUNOS TÊM QUE LANÇAR MÃO DE MATERIAIS E EXPEDIENTES QUE NÃO ATENDEM ÀS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS, SEJA POR SUAS QUALIDADES TÉCNICAS E MATERIAIS, SEJA PORQUE, VIA DE REGRA, É MATERIAL FOTOCOPIADO, O QUE TRANSGRIDE A LEI.

ALÉM DISSO, VALE RESSALTAR QUE O CUSTO DE LIVROS EM NOSSO PAÍS É MUITO ALTO E QUE, EM SUA MAIORIA, OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRI-LOS.

O PROJETO ORA PROPOSTO VISA CORRIGIR EXATAMENTE ESTAS DISTORÇÕES, POSTO QUE ALÉM DE PROVER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATERIAL QUALIFICADO E DURADOURO, IMPEDIRÁ PRÁTICA QUE, MESMO COBERTA DE NOBRE CAUSA, É DANOSA AOS DIREITOS AUTORAIS. O PROJETO ASSEGURA TAMBÉM A UNIFORMIDADE DE CRITÉRIOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO.

PELO EXPOSTO, SOLICITAMOS AOS NOBRES PARES A APROVAÇÃO DESTES PROJETO DE LEI.

PALÁCIO ATTÍLIO VIVACQUA, 29 DE FEVEREIRO DE 2000



MAURÍCIO LEITE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Data
656	03	12

Incluído no Expediente

Dia 01 / 03 / 2000

Lauro Cyrreste
DIRETOR DAL

INDICA-SE EM PAUTA P/ DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 01 / 03 / 2000

Presidente da Câmara

PAUTADO 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 16 / 03 / 2000

Presidente da Câmara

PAUTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 15 / 03 / 2000

Presidente da Câmara

PAUTADO 3ª DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 21 / 03 / 2000

Presidente da Câmara



Ào S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

Para encaminhar o Presente Processo às Comissões de Constituição e Justiça Serviço Publico e Redação Final e Comissão de Educação para análise e Parecer ao P.Lei 48/2000 de iniciativa do Vereador Mauricio Leite e Emenda Substitutiva nº 106/2000 de iniciativa do Vereador Silvio Lopes Pereira.

Em 22/3/2000

Laure Cypreste
DIRETOR DAL

Comissão de Justica
Ao Sr. Vereador Hélio
Gualberto para relatar.
Em 22 / 03 / 2000

PRESIDENTE

Parecer em separado
28.03.2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
656	04	<i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER

(Projeto de Lei n.º 48/2000)

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Maurício Leite, autorizando o Poder Executivo a distribuir, "na rede municipal de ensino, os livros didáticos da grade curricular, não contemplados pelo Programa Nacional do Livro" (art. 1º da proposta). Em curso a proposição principal, ofereceu Emenda Substitutiva o Vereador Silvio Lopes Pereira, cujos autos se encontram apensados aos da proposição principal. Avoquei os processos, para relatar, e ora ofereço Parecer.

Projeto e Emenda tratam, evidentemente, do mesmo tema.

A Emenda é mais abrangente que o Projeto, num ponto:

O Projeto autoriza o Poder Executivo a distribuir livros didáticos. A Emenda autoriza a doação de "material escolar", o que, obviamente, é mais amplo

De outro lado, a Emenda é restritiva:

O Projeto autoriza a distribuição dos livros, sem restrições. A Emenda a limita aos "alunos da rede municipal de ensino cujos pais tenham, comprovadamente, renda inferior a 3 (três) salários mínimos".

Registro a circunstância, com a observação, contudo, de que a mesma diz com o mérito.

No plano da legalidade, tenho que tanto o Projeto quanto a Emenda merecem acolhimento. Trata-se de propostas de leis autorizativas, que, portanto, não obrigam nem nada impõe ao Executivo, donde não haver que cogitar-se de vício de iniciativa.

Em tais termos, a conclusão do Parecer é pela admissão das proposições, para oportuno exame de mérito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
656	05	<i>[Handwritten Signature]</i>

Sendo assim:

Ante os fundamentos aduzidos, DOU PELA LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI N.º 48/2000 E DA EMENDA SUBSTITUTIVA OFERECIDA AO MESMO, PARA OPORTUNO EXAME DE MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES, POR OUTRAS INSTÂNCIAS.

É o Parecer.

Vitória, 28 de março de 2000

[Handwritten Signature]
VEREADOR HELIO GUALBERTO
Relator

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

Ao Dept.o Legislativo para as devidas providências.

Em 29 | 03 | 2000

[Handwritten Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	
656	06	<i>[assinatura]</i>

Comissão de Educação
Ao Sr. Vereador Jose Carlos
Lyrio Rocha para relatar.
Em 05/04/2000

[assinatura]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2.000

Muito oportuno o projeto de lei nº 48/2.000 de autoria do nobre vereador Mauricio Leite.

De fato, a modernização da grade curricular das escolas / municipais com a inclusão de disciplinas de grande importância nos dias atuais, ficará prejudicada se os alunos não receberem o material didático necessário ao estudo das matérias.

A Emenda do vereador Silvio Lopes Pereira é pertinente, / pois busca privilegiar aqueles que, em razão do baixo poder aquisitivo de seus pais, mais necessitam de ajuda.

Pela aprovação.

[assinatura]
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

Relator *[assinatura]*

Comissão de Educação

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 13/04/00

[assinatura]
Presidente



Ao Sr (a):

Peterson

Para providenciar a extração do avulso-

Em, 14 / 04 / 2000

Gratuitas





Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
656	07	<i>[Handwritten Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 116/2000

PROCESSO 656/2000

PROJETO DE LEI Nº 48/2000

EMENTA Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir livros didáticos não contemplados pelo Programa Nacional do Livro Didático.

INICIATIVA Mauricio Leite

PARECER Comissão de Justiça – Pela Legalidade c/emenda
Comissão de Educação – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Formica
656	08	<i>de</i>

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 18 / 04 / 2000


ASSINATURA

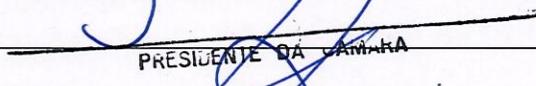
Incluído no Expediente

Dia 18 / 04 / 2000


Lauro Cyrreste
DIRETOR DAL

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 18 / 04 / 2000


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
616	02	A

Lined area for text entry, consisting of 25 horizontal lines within a vertical border.



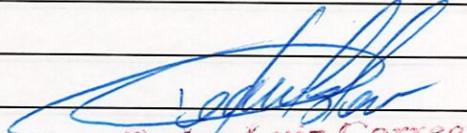
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Gabinete do Vereador Mauricio Leite .

Encaminho o presente Processo a V.Sa. tendo em vista o Pedido de Afiamento aprovado .

Deverá ser observado o Artigo 258 do Regimento Interno para devolução .

Em 07/6/2001


Pedro Luiz Correa
VEREADOR